



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000063/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 13/04/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera dispositivo da Lei 12.803, de 25 de junho de 2013

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n. 12.803, de 25 de junho de 2013, passa a vigorar, acrescentando o parágrafo 1º e alterando o parágrafo único tornando-o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º - *Fica incluído no currículo das escolas municipais conteúdo programático multidisciplinar relativo à doação de sangue, órgãos, tecidos e partes do corpo.*

§2º - *Na política de incentivo ficam os doadores voluntários de sangue isentos do pagamento de taxa de inscrição em até dois concursos públicos por ano, promovidos pelo Município de Juiz de Fora, tanto pela administração direta, de qualquer de seus poderes, como pela indireta, autárquica ou fundacional."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de abril de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

